

Procedimento concursal comum de recrutamento de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções no Departamento de Gestão Territorial e no Departamento de Licenciamento Urbanístico

ATA N.º 3

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Município de Cascais, no Departamento de Gestão Territorial e no Departamento de Licenciamento Urbanístico, aberto pelo Aviso n.º 2569/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202002/0414, na mesma data, com os seguintes membros:

Presidente: Luís Campos Guerra;

1.º Vogal Efetivo: Ana Pita Barros;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha.

1. A reunião do Júri teve como finalidade apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados, e elaborar, conseqüentemente, as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria).-----
2. Os candidatos Cláudia Loureiro Weigert, David Júlio Afonso de Carvalho, Liliana do Amaral Nóbrega e Silva e Rui Pedro de Assis Fernandes Morais regularizaram as suas candidaturas através da entrega dos documentos em falta, pelo que o júri deliberou considerá-los admitidos ao presente procedimento concursal.-----
3. A candidata Patrícia Alexandra Branco Silva, a 02 de julho do corrente ano, invocou que neste momento é membro extraordinário da Ordem dos Arquitetos, e que a data de conclusão do seu estágio é dia 08 de julho de 2020, pelo que solicita a sua admissão considerando que vai adquirir a qualidade de membro efetivo "no decorrer do procedimento concursal".-----
4. A candidata Sofia Catarina Rodrigues Pedro, por seu turno, invoca que, e passamos a transcrever: "*à data da candidatura estava inscrita como membro estagiário da Ordem dos Arquitetos, tendo sido deliberada a minha inscrição como membro efetivo no dia 15 de maio de 2020, com o n.º (...). Junto envio documento da Ordem a comunicar a minha inscrição como membro efetivo*".-----
5. Relativamente a estas duas situações, relembramos o que consta do Aviso n.º 2569/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202002/0414, na mesma data, mais concretamente nos pontos 6 e 6.2, que a seguir se transcrevem: "6 - *Requisitos de*

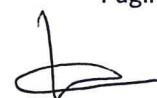


admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: (...) 6.2 – Requisitos habilitacionais e profissionais: Licenciatura na área da Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos" (itálico e sublinhados nossos).-----

6. Daqui resulta que a qualidade de membro efetivo tem de estar adquirida à data de submissão da candidatura ao procedimento concursal, o que nos casos descritos nos pontos 3 e 4 não acontece, razão pela qual o júri deliberou manter a decisão de excluir as candidatas Patrícia Alexandra Branco Silva e Sofia Catarina Rodrigues Pedro.-----
7. A candidata Andreia Castro Pinto apresentou exposição escrita alegando que se encontra a exercer a profissão de arquiteto no estrangeiro razão pela qual deixou de pagar as quotas para a Ordem dos Arquitetos Portuguesa, invocando e transcrevendo parte daquilo que identificou como sendo o artigo 4.º do Regulamento de Quotas da Ordem dos Arquitetos, nos seguintes termos "são suspensos do pagamento de quotas os membros efetivos que fizerem o pedido (...) e que tenha sido aceite pelo Conselho Diretivo Regional (...). São motivos de pedido de suspensão do pagamento de quotas: c) ausência do país". Reforça a sua posição invocando que, e transcrevemos de seguida: "'alego que sou membro efetivo da Ordem, em condição de quotas suspensas e que o "termo da suspensão pode ser concedido com efeitos imediatos desde que solicitado pelo membro", assim que este volte a exercer a sua atividade no país"'.-----
8. Para que não restassem dúvidas na apreciação das alegações da candidata, o júri colocou as seguintes questões por correio eletrónico à Ordem dos Arquitetos a 8 de julho do corrente ano:
 - a) "A candidata em fevereiro do corrente ano era membro efetivo da Ordem dos Arquitetos? Essa qualidade mantém-se à data de hoje?
 - b) A suspensão de pagamento de quotas por se encontrar a exercer no estrangeiro afeta a própria qualidade de membro efetivo?"
9. A estas questões a Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos informou, a 9 de julho, que a Arquiteta Andreia Castro Pinto, membro efetivo (...), está desde 1 de janeiro de 2015 suspensa a pedido da própria, não podendo praticar os atos próprios da profissão em Portugal conforme consubstanciados no artigo 44.º, complementados pelo estatuído no artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Arquitetos (EOA).-----
10. Mais informou que compete à Ordem dos Arquitetos admitir e regulamentar a inscrição dos arquitetos, bem como atribuir, em exclusivo, o respetivo título profissional, conforme previsto na alínea b) do ponto 1 do artigo 3.º da versão atual do EOA.-----
11. Esclareceu ainda que a inscrição como membro efetivo, na condição de ativo, na Ordem dos Arquitetos é obrigatória para o exercício da profissão em todo o território nacional.-----
12. Prosseguiu afirmando que a suspensão está prevista no artigo 10.º (cancelamento ou suspensão da inscrição) do Estatuto da Ordem dos Arquitetos, e pelo disposto no referido artigo, os arquitetos têm direito a pedir a suspensão da inscrição de membro da Ordem dos Arquitetos nas situações decorrentes de decisão de não exercer a profissão em Portugal ou em que se verifique uma incompatibilidade.-----

13. Porém, alertaram, para o facto de tal situação implicar a inibição do uso do título profissional de arquiteto e do exercício dos atos próprios da profissão, referidos no artigo 44.º, complementado pelo estatuído no artigo 46.º, do EOA, em todo o território nacional e durante o período de suspensão concedido.-----
14. Face aos esclarecimentos claros e inequívocos prestados pela Seção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos supra expostos, o júri deliberou manter a decisão de excluir a candidata Andreia Castro Pinto.-----
15. Os candidatos Ana Cláudia Ribeiro Barragon, Ana Rita Moreira Queirós, Andreia Doroana Domingos Garcia, Carlos Filipe Delgado Amaral, Catarina do Nascimento Roldão, Catarina Pais Pinhanços, Inês Afonso Martha Teixeira Couto Supico, Inês Valério Fonseca, Mariana Correia Carrolo e Tomás de Mendonça Correia Matos Cabral nada disseram em sede de audiência dos interessados, pelo que o júri deliberou manter a decisão de os excluir do procedimento concursal em curso.-----
16. Relativamente aos candidatos Ana Filipa Fernandes Gomes de Sousa Roxo, Ana Rita Correia da Silva, Cláudia Loureiro Weigert, Inês Canas Ramos, Patrícia Maria Leão Moreira e Tatiana Andreia da Silva Garcia Correia Franco, detentores de relação jurídica de emprego público e que optaram pelo método de seleção avaliação curricular, o júri entendeu, após avaliação das suas candidaturas, que não reúnem os requisitos para serem objeto daquele método de seleção, pelo que irão ser sujeitos ao método de seleção prova de conhecimentos.-----
17. O Júri elaborou ainda a lista definitiva dos candidatos excluídos (Anexo I) e a lista definitiva dos candidatos admitidos (Anexo II), que se consideram parte integrante desta Ata.-----
18. Os candidatos admitidos vão ser notificados da realização da Prova Escrita de Conhecimentos no dia 25 de julho do corrente ano, sábado, nas instalações da Escola Secundária de São João do Estoril, sita na Rua Brito de Camacho 401, 2769-501 Estoril, com a duração total de 01h30, com 15 minutos de tolerância, iniciando-se às 9h30 e terminando às 11h15.-----
19. É também publicada a convocatória para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos na página eletrónica do Município de Cascais na Internet em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h00, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.



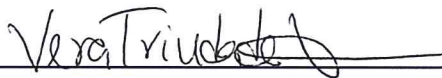
O Júri

Assinado por : **LUÍS MIGUEL SANTINHO DE
CAMPOS GUERRA**
Num. de Identificação: BI069804389

Presidente

Assinado por : **ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA
MARTINS PITA BARROS**
Num. de Identificação: BI081261799

1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo